

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-04-2016

Ata nº 9/2016

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis pelas 15 horas nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Ordinária:

- 1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----
- 2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----
 - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
 - 2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----
- 3 - Período de "A Ordem do Dia".
 - 3.1- Apreciação e votação/ratificação de proposta de ocupação de espaço público para a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária comércio - venda ambulante de faturas.
Proposta de Deliberação: Para ratificar a proposta apresentada.
 - 3.2- Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios.
 - 3.2.1 – Freguesia do Castelo;
 - 3.2.2 – APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã;
 - 3.2.3 – Á Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Ermida
Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.
 - 3.3 - Apreciação e votação da Minuta de Protocolo de Colaboração " Aproflores - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal ".
Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.
 - 3.4- Apreciação e votação do protocolo de parceria Município/ ABAE Eco Escolas 2015/2016
Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.
 - 3.5- Apreciação e votação de propostas de cedência de transporte á comunidade
 - 3.5.1 – Grupo Coral do Sertanense.
 - 3.5.2 – Santa Casa da Misericórdia da Sertã " O Pinheirinho"
 - 3.5.3 - Agrupamento de Escolas da Sertã - " Cada terra com seu uso, cada roca com seu fuso".
Proposta de Deliberação: Para aprovar a propostas apresentadas.
 - 3.6 - Apreciação, discussão e votação do Plano de Transportes – ano letivo 2016 -2017
Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.
 - 3.7 – Apreciação e votação de "Emissão de autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais ";
 - 3.7.1- Eletricidade/ outros;
 - 3.7.2 – Eletricidade /Iluminação Pública.
Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.
 - 3.8 – Apreciação, discussão e votação do "Relatório e Contas - 2015";
Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.
 - 3.9 - Apreciação, discussão e votação da " Revisão nº1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2016;"
Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.
 - 3.10 – Prorrogação de prazo – Processo nº 57/2014 – Prestação de Serviços de Assistência Informática.



Deliberação: Para conhecimento

3.11 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar "pelo falecimento de ex- trabalhador da Câmara Municipal;

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

4- Período Destinado ao Público

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 13-04-2016 já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos:

- Solicitando aos Senhores Vereadores permissão para alterar o dia e hora da Reunião de 11 de maio para o dia 13 de maio às 17 horas.

A alteração do dia e hora da Reunião foi aceite pelo Executivo.

- Deu conhecimento das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata;

- Informou que Patrícia Farinha e Vasco Santos, alunos da Escola de Acordeão da Sertã se classificaram nos dois primeiros lugares na XX Edição do Festival de Acordeão em Santiago da Guarda –Ansião ;

- Prossequindo a sua intervenção deu ainda conhecimento que no próximo sábado, dia 30 de abril, pelas 15h30m, a Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes acolhe o lançamento do segundo livro Joana Lopes, intitulado "O que tem a barriga da mãe?", com a chancela da Editorial Presença.

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.**3 - Período de "A Ordem do Dia".****3.1- Apreciação e votação/ratificação de proposta de ocupação de espaço público para a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária comércio - venda ambulante de faturas - Proposta nº 108**

Considerando que:

- A Senhora D. Maria da Piedade das Neves Leitão, requereu a ocupação de espaço público para a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, para venda ambulante de faturas.

- O espaço público pretendido localiza-se na Rua dos Pinheiros em C. Bonjardim e abrange lugares de estacionamento automóvel junto ao Seminário das Missões, conforme fotografia infra.

- É solicitada a ocupação de uma área de 28m² para o período de 23/04/2016 a 24/04/2016.

- No período solicitado, o espaço em causa encontrava-se disponível, conforme informação do setor de turismo constante do processo.

- Estabelece a alínea b) do art.º 138.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, adiante designado por RJACSR, que a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária segue as regras para o exercício da venda ambulante constante de regulamento municipal.

- Até à data ainda não existe regulamento municipal do comércio a retalho não sedentário, aprovado pela Assembleia Municipal nos termos do RJACSR.



Redação de 27-04-2016

- O previsto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro-----

- Proponho:-----

- Se ratifique o despacho do Senhor Presidente pelo qual autorizou a ocupação do espaço público no período de 23/04/2016 a 24/04/2016, para a venda de faturas. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

3.2- Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios - -----

3.2.1 – Proposta nº109 - Freguesia do Castelo. -----

Considerando:-----

- Que a Junta de Freguesia do Castelo comemora o “ Dia da Freguesia “ nos dias 14 e 15 de maio de 2016; -----

- Que não será possível à Junta de Freguesia, sem o apoio da Câmara Municipal suportar todos os encargos nomeadamente: seguros, som, grupos musicais, iluminação, SPA, insuflável para crianças, tenda, WC portáteis, publicidade, refeições, prémio comemorações e conclusão de parque de fitness de modo a que tudo corra da melhor maneira e atendendo que nos anos anteriores este Município sempre apoiou;-----

- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento;-----

Propõe-se: -----

- Se atribua à Freguesia do Castelo uma participação de (5.000,00) cinco mil euros, a fim de minimizar os custos efetuados com a realização daquele evento à semelhança dos anos anteriores. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2.2 – Proposta nº 110 - APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã. -----

Considerando que:-----

- Que a Casa do Escuteiro recebe no dia 14 de maio pelo quinto ano consecutivo a “Festa das Sopas “, iniciativa promovida pela Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros;-----

- Este convívio tem como principal objetivo a dinamização da gastronomia local, convívio e confraternização entre a comunidade em geral, familiares, amigos e angariação de fundos para o Agrupamento 170 da Sertã; -----

- Tendo em conta a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento; -----

Proponho: -----

- Tendo em conta os considerandos atrás referidos que se atribua um subsídio à Associação de Pais e Amigos no valor de € 250 (duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas a realizar com a organização da "Festa das Sopas".-----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.2-3 – Proposta nº 111 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Ermida. -----

Considerando que: -----

- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Ermida tem em curso a empreitada de restauração dos tetos e altares da igreja da Ermida; -----

- A recuperação do património cultural e a sua conseqüente preservação mostra-se de interesse para as comunidades locais e por essa via também o é para o concelho; -----

- Este tipo de trabalho realizado por empresas especializadas na área do restauro apresenta normalmente custos elevados e assim um esforço significativo da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Ermida; -----

- É função do Município da Sertã reconhecer esse esforço e trabalho realizado dentro daquilo que são as suas possibilidades e limitações financeiras; -----

- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação económica 02/ 080701 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- O Município da Sertã pretende participar em 10% do investimento apresentado até ao montante máximo de 3.000,00 (três mil euros) de participação. -----

- O pagamento seja efetuado mediante a apresentação de faturas comprovativas da realização do investimento e terá de ser integralmente realizado até 31-12-2016.-----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.3 - Apreciação e votação da Minuta de Protocolo de Colaboração " Aproflo - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal " - Proposta nº112.-----

Considerando que: -----

- O apoio financeiro cedido pelo agora, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas continua a ser o mesmo que foi atribuído em 2003, o que obviamente não é suficiente para garantir a continuidade das duas equipas de sapadores; -----

- O disposto na alínea o) e u) do artigo 35.ºda Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- O Concelho da Sertã tem uma ocupação do solo maioritariamente florestal e que existem operações para as quais, a Câmara Municipal não dispõe de maquinaria específica, nem recursos operacionais afetos em exclusivo às ações de silvicultura preventiva e vigilância florestal;-----

- A Câmara Municipal pretende transferir para a Aproflo, o montante global de 20.400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros), durante a vigência do presente Protocolo; -----

- A Aprofloira, através das suas duas equipas, garantirá a realização de 20 hectares de área de silvicultura preventiva e 120 horas em bolsa de ações pontuais;-----

- A verba supra indicada encontra-se prevista no orçamento de 2016, aprovado pela Câmara Municipal em 30/10/2015 e pela Assembleia Municipal, em reunião de 30/11/2015 e tem o respetivo cabimento orçamental. -----

Proponho: -----

- Tendo em conta os considerandos que se aprove a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, o qual prevê a transferência de 20.400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros), para a Aprofloira - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.4- Apreciação e votação do protocolo de parceria Município/ ABAE Eco Escolas 2015/2016 - Proposta nº 113 -----

Considerando que: -----

- A Associação Bandeira Azul da Europa, conforme em anos transatos, enviou proposta de parceria ao Município, a qual visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco Escolas no Concelho; -----

- A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco Escolas nas escolas inscritas;-----

- Foi-nos solicitada a declaração para efeitos de candidatura pelo Instituto Vaz Serra, Agrupamento de Escolas da Sertã e Escola Tecnológica e Profissional da Sertã; -----

- A parceria da ABAE com as escolas depende da assinatura do referido protocolo que se traduz no seguinte:-----

- Reconhecer a importância do desenvolvimento do programa Eco Escolas nas escolas inscritas;

- Apoiar, dentro da possibilidade do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente na participação do Concelho Eco Escolas; -----

- Pagamento do valor da inscrição de cada escola no programa que tem o valor único de 70€ (setenta euros). -----

- Tendo em conta que poderá ser aprovado este apoio para o ano letivo em curso, existe cabimento no valor de (70 € (setenta euros) x3);-----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal adira a esta parceria e que se aprove o protocolo. -----

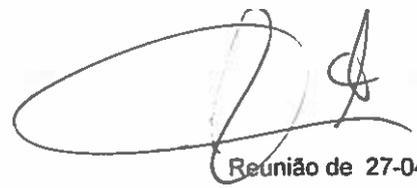
Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.5- Apreciação e votação de propostas de cedência de transporte á comunidade -----

3.5.1 Proposta nº114 - Grupo Coral do Sertanense -----

Considerando: -----

- A Informação técnica nº 4756, do Setor de Educação;-----



- A importância de apoiar e motivar a organização de atividades que valorizem a divulgação da Cultura, o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências; -----
- Que sempre que solicitado, o Grupo Coral do SFC colabora com o Município da Sertã, representando assim, para além do Clube, o Município e o Concelho da Sertã; -----
- Que a deslocação a efetuar se integra na área de desenvolvimento da atividade do Grupo Coral, contribuindo para a melhoria do seu desempenho; -----
- Que está disponível o autocarro de 41 lugares do Município à data considerada; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

- Recorrendo-se ao autocarro de 41 lugares do Município, seja assegurada a deslocação dos elementos do Grupo Coral do SFC, no dia 8 de maio de 2016, para participação num intercâmbio formativo com o Conservatório de Música de Abrantes e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.5.2 Proposta nº115 - Santa Casa da Misericórdia " O Pinheirinho". -----

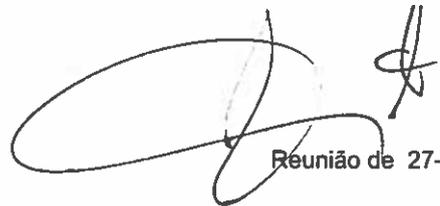
Considerando: -----

- A importância em apoiar a organização de atividades lúdico pedagógicas que proporcionem às crianças o alargamento de horizontes, a aquisição de novos conhecimentos, novas competências e experiências e que valorizem o convívio salutar; -----
- Que não está disponível o autocarro do município adequado ao efeito; -----
- Que não seria possível assegurar os cerca de 100 lugares apenas com os veículos do município; -----
- Que o horário solicitado para o Serviço deve respeitar o Regulamento nº 561/2006, de 15 de março, em relação ao tempo de condução e repouso do motorista; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

- No dia 13 de maio de 2016, seja assegurado o transporte de 90 crianças e 12 acompanhantes da Santa Casa da Misericórdia da Sertã – Jardim de Infância o Pinheirinho para Aveiro, recorrendo-se à adjudicação a entidade externa das viaturas necessárias e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



3.5.3 Proposta nº116 - Agrupamento de Escolas da Sertã – “Cada terra com seu uso, cada roca com seu fuso”.-----

Considerando:-----

- A informação Técnica nº 4832/2016 do Sector de Educação;-----
- As disponibilidades de veículos do Município da Sertã;-----
- A adjudicação de transporte dos alunos da turma E da Escola Básica São Nuno de Santa Maria;
- O mérito da Escola Básica do Castelo por estar a desenvolver um Projeto que enaltece a cultura e os usos e costumes locais;-----
- A importância em envolver os restantes alunos do Agrupamento de Escolas no Projeto acima referenciado, assim como a Comunidade em geral;-----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...).-----

Proponho que:-----

- Seja assegurado, no dia 3 de maio de 2016, pelo recurso a veículo do Município e a adjudicação de veículo a empresa externa, para o transporte dos alunos da Escola Básica da Sertã, Escola Básica do Cabeçudo e Escola Básica São Nuno de Santa Maria para a Casa da Cultura da Sertã, para assistirem a Colóquio e Exposição no âmbito do Projeto “ *Cada terra com seu uso, cada roca com seu fuso*”, desenvolvido pela Escola Básica do Castelo e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6 - Apreciação, discussão e votação do Plano de Transportes – ano letivo 2016 -2017 – Proposta nº 117-----

Considerando:-----

- O decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, nomeadamente os seus artigos 15º e 16º - Circuitos especiais e Transporte de outras pessoas nos circuitos especiais;-----
- O nº 1 do artigo 15º do mesmo decreto-lei, em que é referido que os circuitos especiais podem ser efetuados diretamente pelos municípios através de veículos próprios ou adjudicados mediante concurso;-----
- A portaria nº 766/84, de 27 de setembro, que estabelece, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 15º do decreto-lei acima referenciado, as regras a que deverão obedecer os concursos para adjudicação dos respetivos circuitos – A adjudicação dos circuitos especiais para o transporte de alunos será efetuada mediante prévia realização de concurso público ou limitado, conforme deliberação da Câmara Municipal (...);-----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea gg), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

Proponho que:-----

- Seja aprovado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016 / 2017 e que a adjudicação dos serviços necessários seja desenvolvida de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos e se prove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e mais deliberou aprovar em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7 – Apreciação e votação de propostas de "Emissão de Autorização prévia relativa à Assunção de Compromissos Plurianuais "; -----

3.7.1- Proposta nº 118 - Eletricidade/ outros;-----

Considerando que:-----

- Com a liberalização do mercado da eletricidade, há que proceder à contratação de serviços de eletricidade, aplicando o Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

- Se pretende aderir ao Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Médio Tejo, para a contratação de serviços de eletricidade – outros, para 2 anos, sendo o valor estimado para 2016 de 169.000,00€, 338.000,00€ para 2017 e 169.000,00€ para 2018;-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Proponho:-----

- A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais por parte da Assembleia Municipal de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, para a contratação de serviços de eletricidade e a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.7.2 – Proposta nº119 - Eletricidade/ Iluminação Pública. -----

Considerando que:-----

- Com a liberalização do mercado da eletricidade, há que proceder à contratação de serviços de eletricidade, aplicando o Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

- Se pretende aderir ao Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Médio Tejo, para a contratação de serviços de eletricidade – iluminação pública para 2 anos, sendo o valor estimado para 2016 de 360.000,00€, 720.000,00€ para 2017 e 360.000,00€ para 2018.-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

Proponho: -----

- A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais por parte da Assembleia Municipal de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, para a contratação de serviços de eletricidade e a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.8 – Apreciação, discussão e votação do “Relatório e Contas - 2015” - Proposta nº120 -----

Considerando que: -----

- O Relatório e Contas de 2015 foram entregues para apreciação; -----
- A sua elaboração foi feita numa base de verdade e transparência; -----
- O exercício de 2015 se caracteriza pela definição e consolidação de práticas contabilísticas, de modo a tornar mais exata a informação dos seus exercícios. -----

Propõe-se que: -----

1 - Seja aprovada ” o Relatório e Contas do ano de 2015 “ do Município da Sertã. -----

2 - Seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

3 – Seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

- Antes de colocar a proposta a votação o Senhor Presidente fez uma apresentação sucinta ao Relatório de Gestão, enunciando os principais pontos designadamente: Evolução dos indicadores de gestão; Evolução da estrutura da receita e despesa; Evolução da situação económica e financeira tendo por base o balanço e demonstração de resultados. -----

- Seguidamente o Senhor Vereador Victor Cavalheiro leu “Declaração de Voto”. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu que em termos de ranking nacional a Sertã encontra-se na posição 129, subindo de 2015 para 2016, 45 lugares. No que diz respeito à avaliação para “ viver “ subiu 10 lugares. Também para “ negócio “ subiu 34 lugares e por fim no “ turismo “ subiu 70 lugares. Estes dados comprovam que as políticas não são muito más, estamos sempre atentos aos dados estatísticos, temos trabalhado e vindo a progredir. -----

Deliberação: Após análise e debate, tendo-se verificado que os documentos mencionados se encontram integralmente elaborados e disponíveis para consulta, sempre que para isso sejam solicitados, foram os mesmos aprovados por maioria. Absteram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a “Declaração de Voto” anexa à presente ata (Documento I). - Mais deliberou aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.9 - Apreciação, discussão e votação da “ Revisão nº1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2016 - Proposta nº 121 -----

Considerando que: -----

- A incorporação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2016 prevê de acordo com o ponto 8.3 do POCAL uma revisão orçamental acrescentando valor às previsões iniciais da receita como contrapartida do aumento da despesa respeitando o princípio do equilíbrio. -----
- O saldo transitado da gerência anterior é constituído pela diferença entre as disponibilidades reais, ou seja, as receitas municipais cobradas por conta do orçamento do município no ano anterior e os pagamentos efetuados por conta do mesmo orçamento. -----
- De acordo com o estipulado no 2.6.1 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro a utilização deste saldo de gerência depende da aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior que ocorre no momento da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----
- É indispensável a inclusão da rubrica 16.01.01 - Saldo Orçamental – Na posse do serviço no Orçamento da Receita, que prevê a receita resultante da incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 454,899,98€ (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos) expresso no mapa de fluxos de caixa. -----

Proponho que: -----

- Se aprove e se submeta à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal a Revisão nº1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos do estabelecido na alínea a) do nº1 do artigo 25º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----
- E que a mesma seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

Deliberação: Após discussão Câmara deliberou por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista aprovar a presente proposta. Mais deliberou aprovar em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.10 – Prorrogação de prazo – Processo nº 57/2014 – Prestação de Serviços de Assistência Informática - Proposta nº 122 -----

Considerado que: -----

- Em 2015 foi celebrado com a entidade Instituto Profissional da Sertã, Lda. um contrato de prestação de serviços de assistência informática. -----
- A vigência desse contrato era até 31/12/2015, mas foi solicitado a sua prorrogação devido à prestação de serviços não ter sido concluída até final de 2015; -----
- Como o Município de Sertã tem um contrato de prestação de serviços de consultoria com a entidade Link Think, Lda, foi solicitado um parecer acerca da prorrogação de prazo neste contrato, e o seu entendimento é de que “nos termos do consagrado pelo artigo n.º 1 do artigo 440.º do CCP, não há qualquer impedimento à prorrogação do prazo (“incluindo prorrogações expressas ou tácitas”), desde que o prazo de vigência do contrato não ultrapasse os 3 anos.”. E relativamente à questão dos compromissos plurianuais, a referida entidade entende que o

Reunião de 27-04-2016

Município de Sertã dispõe de valor cabimentado e comprometido por realizar, o que significa que a prorrogação do prazo não comporta custos adicionais para o Município, reiterando assim a posição acima assumida, de que não há qualquer impedimento à prorrogação do prazo, não obstante que a informação de prorrogação do prazo seja enviada à Assembleia Municipal.-----

Deliberação: - A Câmara tomou conhecimento. -----

3.11 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar "pelo falecimento de ex- trabalhador da Câmara Municipal;-----

Proposta nº 123 – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor João Afonso Farinha. -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor João Afonso Farinha ex-trabalhador da Câmara Municipal.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

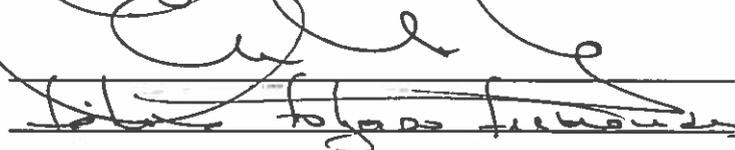
Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

4 - Período Destinado ao Público

Não existindo entre o público, ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Juliana P. C. Falcão Furtado redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Handwritten signature of Juliana P. C. Falcão Furtado, with a horizontal line underneath.